



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BANANEIRAS-PB

2017

THIAGO MARREIRO TOMAZ DA SILVA

**GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO NO DESFAZIMENTO SUSTENTÁVEL
DE BENS MÓVEIS DO CAMPUS III DA UFPB (CCSHA¹ E CAVN²)**

Projeto de trabalho vinculado ao curso de bacharelado em Administração e apresentado à Coordenação acadêmica e de Avaliação Institucional da Universidade Federal da Paraíba, a fim de participar de seleção (edital nº 03/2017-CCHSA/UFPB) para financiamento de auxílios aos discentes a projetos de responsabilidade social em atendimento ao Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância – Inep- Sinaes 2016. Público alvo: comunidade interna (docentes, técnico-administrativos, discentes e tercerizados) e externa da UFPB.

Orientadora: Professora Ms. Carolina de Sousa Martins Mel

¹ CCHSA- Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias

² CAVN – Colégio Agrícola Vidal de Negreiros

1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1 A Gestão de Bens Permanentes na Administração Pública

A gestão dos recursos materiais e patrimoniais aborda todas as atividades realizáveis no controle patrimonial, desde o processo de concorrência e seleção dos fornecedores, à compra e recebimento dos bens até a guarda dos bens e a manutenção. Segundo Kummer (2011, p. 17) “Patrimônio pode ser conceituado como um conjunto de bens, valores, direitos e obrigações de uma pessoa ou organização seja ela pública ou privada”. Como se percebe, o patrimônio pode ser definido como bens e/ou materiais na responsabilidade de uma pessoa ou setor, e existem leis e normas que os regulamentam.

Essas leis e normas têm como objetivo reger todos os processos e atividades realizadas no setor de patrimônio, para que o órgão responsável possa ter um parâmetro legal na tomada de decisão.

Conforme a Lei 4.717/1965, o patrimônio público é definido em seu artigo 1º como o conjunto de bens e direitos de valor econômico pertencentes a administração pública direta e indireta. Segundo Garcia (2004), o patrimônio público é o conjunto de bens que pertence a toda a sociedade e não a um determinado indivíduo ou organização. Ou seja, o Patrimônio público inclui não só os bens materiais que pertencem às entidades da administração pública, mas também aqueles bens que pertencem a todos, como o patrimônio cultural, ambiental e moral. “O patrimônio público, portanto, pertence a todos, por isso deve ser preservado e protegido, dando condições para que se construa uma sociedade livre, justa e solidária, para que se garanta o desenvolvimento nacional” (GARCIA, 2004).

Segundo Júnior (2009), as universidades são instituições que não tem como objetivo só proporcionar um diploma, mas contribuir de grande forma para o desenvolvimento humano, produzindo novos conhecimentos e aplicando na sociedade como pesquisas e projetos de extensão compatíveis com as necessidades existente no cotidiano da população, ou seja, as universidades contribuem para tentar resolver os atuais problemas da sociedade. Finalmente, as universidades têm como função o dever de estar comprometida com a construção de uma sociedade mais justa.

Nas palavras de Pozo (2008), os recursos patrimoniais são de grande importância para a organização, pois tais recursos contribuem para a mesma poder operar, produzir e realizar serviços no seu cotidiano.

Com efeito, Viana (2010) assevera que para fazer a gestão dessas atividades é preciso planejar, controlar, coordenar e dirigir todas as ações ligadas à aquisição de bens, desde o momento de sua concepção até seu consumo final.

Os recursos patrimoniais, deste modo, podem ser classificados em duas categorias: bens de consumo e bens permanentes, no qual bens de consumo são aqueles que têm uma duração máxima de até dois anos, sendo consumidos na organização (materiais de limpeza, escritório e etc.), e permanentes aqueles que podem ser utilizados por longo prazo e tem vida útil de no mínimo dois anos, como máquinas, equipamentos e veículos (MARTINS, 2012).

De acordo com Pozo (2008, p. 196) esses recursos fazem possível a existência da organização:

Os recursos patrimoniais de uma organização compreendem instalações, máquinas equipamentos e veículos que fazem possível sua existência, ou seja, sua operação. São todos os bens necessários para a empresa operar, criar valor e proporcionar satisfação ao cliente. Os bens patrimoniais não são adquiridos todos de uma só vez, mas durante sua existência.

Segundo Alves (2012, p.11) “A Gestão Patrimonial compreende as atividades de tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação e inventário de bens móveis”. Todas estas atividades são de imensa importância para uma boa gestão de patrimônio, pois são realizadas diariamente para melhor controle e preservação dos bens de uma organização, seja pública ou privada.

1.2 Patrimônio Público

Conforme a Lei 4.717/65 (Lei da Ação Popular) no 1º parágrafo, consideram-se patrimônio público para os fins referidos neste artigo, os bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico.

O patrimônio público no ponto de vista de Martins (2012), é um conjunto de bens, valores e obrigações de uma pessoa física ou jurídica que possa ser calculado monetariamente e que seja para a utilização em atividades para o bem social. Silva citado por Rímolo (2013, p. 5) define o patrimônio público de forma mais abrangente:

O patrimônio do Estado, como matéria administrável, isto é, como objeto da gestão patrimonial desempenhada pelos órgãos da administração, é o conjunto de

bens, valores, créditos e obrigações de conteúdo econômico e avaliável em moeda que a Fazenda Pública possui e utiliza na consecução de seus objetivos.

Então, conclui-se que o patrimônio público é um conjunto de bens pertencentes a toda população, porém controlados e geridos pelo governo para preservar e mantê-los seguros e intactos.

1.3 Bens Públicos

Conforme a Lei no 10.406/2002, Art. 98 (Cód. Civil), são considerados públicos os bens de domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, os bens públicos são de uso comum do povo, tais como os mares, rios, estradas, ruas e praças e os de uso especial, como os edifícios ou terrenos aplicados a serviço ou estabelecimento federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias, e os que constituem o patrimônio da União, dos Estados ou dos Municípios, como objeto de direito pessoal ou real de cada uma dessas entidades. Para Rímolo (2013, p. 5):

Os bens públicos formam a substância patrimonial do Estado correspondendo às aplicações de recursos e devem ser entendidos como o conjunto de coisas corpóreas ou incorpóreas, móveis e imóveis, créditos, direitos e ações, sobre as quais o ente estatal exerce o direito de soberania em favor da coletividade ou o direito de propriedade privada, quer eles pertençam às entidades estatais, autárquicas e paraestatais.

Os bens públicos são todos os bens que fazem parte do patrimônio da administração pública, contribuindo de várias formas tanto para a população como para os órgãos públicos e podendo ser utilizado pelos mesmos. Podem ser identificadas três principais correntes doutrinárias que conceituam bens públicos de acordo com a legislação em vigor, uma inclui que são bens públicos apenas aqueles bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, a segunda relata que além destes são também aqueles pertencentes às pessoas jurídicas de direito privado que associam a Administração Pública, desde que estejam destinados à prestação de serviços públicos e por último a que considera que são aqueles pertencentes a qualquer pessoa jurídica que faz parte da Administração Pública (NASCIMENTO, 2013).

1.4 Gestão de Materiais e Patrimonial: sustentabilidade no Processo de Desfazimento de bens federais

O crescente consumo de bens pela população e a falta de lugares para disposição adequada dos resíduos são fatores que vêm ocasionando o aumento do lançamento de resíduos sólidos, muitos dos quais contaminantes ou potencialmente, no meio ambiente. Desse modo, a preocupação com o desenvolvimento sustentável e ações de gestão ambiental vem ganhando um espaço crescente na sociedade, em particular na Administração Pública; no que tange às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), estas vêm enfrentando dificuldades quanto aos procedimentos a serem adotados na gestão de materiais e patrimônio, mais especificamente no que toca ao desfazimento de bens.

O Ministério do Meio Ambiente (MMA) desenvolve políticas públicas que visam promover a produção e o consumo sustentável. O consumo sustentável pode ser definido, segundo o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), como o uso de bens e serviços que atendam às necessidades básicas, proporcionando uma melhor qualidade de vida, enquanto minimizam o uso de recursos naturais e materiais tóxicos, a geração de resíduos e a emissão de poluentes durante todo ciclo de vida do produto ou do serviço, de modo que não se coloque em risco as necessidades das futuras gerações.

Neste sentido, a A3P (Agenda de Meio Ambiente na Administração Pública) foi criada pelo Ministério do Meio Ambiente com o fim de suscitar modelos de como gastar menos energia para manter as instalações, como reduzir os gastos, como gerar o mínimo de rejeitos, como adquirir produtos que causassem menos danos ao meio ambiente, em suma, como implantar um programa de sustentabilidade na administração pública.

Para tanto, é necessário refletir sobre os padrões de produção e consumo do setor público e, em contrapartida, buscar estratégias inovadoras. Essas estratégias, foi percebido, estariam associadas à adoção de critérios, princípios e diretrizes sociais e ambientais. E é o que propõe a A3P.

A A3P reflete o interesse da sociedade, ao contribuir para a melhora da eficiência do órgão público, com menos gastos e menor impacto sobre o meio ambiente.

A Administração Pública visa a atender o interesse público acordado com os princípios basilares do direito administrativo, logo suas ações serão sempre norteadas de acordo com a lei em sentido amplo (Constituição, lei ordinária, complementar, decretos, instruções normativas e etc).

Segundo a lei federal nº 8.987/95, a Administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não podendo ela se valer de bens desgastados, obsoletos ou antieconômicos, cujo

desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população. Deste modo, com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se "inservíveis", denominação genérica atribuída aos bens ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens. Portanto o desfazimento de bens consiste no processo de exclusão de um bem do acervo patrimonial da instituição, de acordo com a legislação vigente e expressamente autorizada pelo dirigente da unidade gestora.

Segundo o Art. 23 da Constituição Federal de 1988, é de competência comum da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.

São ainda normas pertinentes ao desfazimento as estabelecidas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelos Decretos nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e 6.087, de 20 de abril de 2007, pela Instrução Normativa nº 205/88 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Portaria GP nº 0168, de 22 de fevereiro de 2002.

O Decreto 99.658/1990 estabeleceu as regras para o desfazimento de bens públicos, isto é, o modo como um bem é retirado do patrimônio público, que pode ser por transferência, cessão, alienação (venda, permuta e doação) e inutilização ou abandono.

Para ser realizado o desfazimento, todo material considerado genericamente inservível deverá ser classificado da seguinte forma: a) ocioso – quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado; b) recuperável – quando sua recuperação for possível e orçar, a cinquenta por cento de seu valor de mercado; c) antieconômico – quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; d) irrecuperável – quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Ao analisar a necessidade de desfazimento de bens na Administração Pública, particularmente na UFPB, observa-se que é uma imposição legal o descarte correto dos resíduos sólidos gerado pelos bens público dessa instituição e, desde que se atenda sempre as normas que

regem a atividade de desfazimento de bens, torna-se possível colaborar com o consumo sustentável no que se refere a destinação final destes resíduos.

Este projeto tem como público alvo primeiramente o Campus III da Universidade Federal da Paraíba localizada na cidade de Bananeiras, e de modo consequente a sociedade que será beneficiada pelas medidas socioambientais adotadas na execução do projeto vinculado ao curso de Administração.

O projeto exposto se afigura plenamente viável e urgente, haja vista que é evidente a necessidade de desfazimento de bens públicos inservíveis de acordo com as normas expostas no Decreto 99.658/1990 e observando as determinações do Ministério do Meio Ambiente, que desenvolveu a A3P, um programa criado como resposta da administração pública à necessidade de enfrentamento das graves questões ambientais.

Dentro desse contexto o projeto corrobora com a Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) que prevê a redução na geração de resíduos, tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável e um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos (aquilo que tem valor econômico e pode ser reciclado ou reaproveitado) e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos (aquilo que não pode ser reciclado ou reutilizado).

O Campus III da UFPB, situado em Bananeiras, cresceu consideravelmente nos últimos anos com a criação de novos cursos e, em decorrência disto, foram construídos o novo restaurante universitário e novos blocos de aula para suprir a nova demanda, além de ampliação de vários laboratórios. Nesse contexto, foram adquiridos vários bens para facilitar tanto o trabalho dos seus servidores, como também de seus professores e alunos, ocorrendo o aumento do seu Ativo Imobilizado. Esse crescimento tornou ainda mais necessário um melhor gerenciamento e maior controle desses bens adquiridos.

A ênfase no gerenciamento patrimonial foi motivada também devido à carência de informações na área e para um melhor controle no Setor, seguindo as normas e regras estabelecidas; essa foi uma necessidade sentida pelo pesquisador por ser servidor lotado no setor e conviver diariamente com as dificuldades enfrentadas no local. As contribuições obtidas no projeto são de suma importância para o campus, tendo em vista que ainda não haviam sido feitos estudos semelhantes, mas também para a sociedade como um todo uma vez que os bens inservíveis da UFPB receberão um descarte adequado, sem, portanto, causar impactos ambientais.

Além disso, a execução do projeto trará contribuições teóricas e práticas, como a compilação do conhecimento acerca de gestão de materiais e patrimônio, sobretudo no que concerne a seu desfazimento; e também contribuições de ordem prática, proporcionadas pela possibilidade de melhoria dos procedimentos realizados no cotidiano. Esta pesquisa mostra a sua relevância pelas contribuições que proporcionará, tanto no âmbito teórico como no prático, bem como pelo caráter pioneiro da iniciativa no Campus III e a escassez de estudos relacionados neste mesmo local.

Com o constante crescimento que vem ocorrendo no Campus III da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) nos últimos anos, e conseqüentemente a aquisição de bens permanentes para atender as necessidades presentes em seus setores ou sublocais, esta promoveu um considerável aumento em seu ativo imobilizado.

Considerando a importância do Setor de Patrimônio para o Campus III da UFPB e para o bom andamento dos serviços nele prestados, a pergunta que se coloca é: **Como otimizar e aperfeiçoar o gerenciamento do Patrimônio quanto às atividades de desfazimento no Campus III da UFPB?**

A partir dessa questão, este trabalho busca promover e efetivar ações na área de desfazimento de bens móveis inservíveis, observando a Lei de Licitações e Contratos Públicos e outros instrumentos normativos infralegais sobre a matéria, bem como a agenda ambiental na Administração Pública.

Logo, este projeto além atender a legislação que rege a Administração Pública federal, à **necessidade de controle dos bens públicos, e à efetivação da uma gestão pública comprometida com a agenda Ambiental (A3P), tornará os processos de desfazimento de bens da UFPB-Campus III mais eficientes.**

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Otimizar e aperfeiçoar a gestão de materiais e patrimônio, especificamente no tocante ao desfazimento de bens móveis do Campus III da UFPB (CCHSA e CAVN), priorizando a sustentabilidade (Agenda A3P).

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Quantificar e relacionar os bens móveis permanentes devolvidos (ociosos ou inservíveis) pelas unidades acadêmicas e administrativas do Campus III (CCHSA e CAVN);
- b) Diagnosticar o estado de conservação dos bens devolvidos (ociosos, obsoletos, recuperáveis, antieconômicos, irrecuperáveis);
- c) Organizar, de forma adequada e segura a fim de evitar risco de poluição a recursos ambientais, os bens inservíveis nos depósitos existentes (permanentes ou provisórios) para fins de iniciar os processos de desfazimento: cessão, alienação (leilão, permuta, doação) ou renúncia (inutilização ou abandono);
- d) Acompanhar, pessoalmente ou por outro meio (telefone ou e-mail) a tramitação dos processos tanto no âmbito do Campus III (Comissão de Avaliação, Direção de Centro e Conselho de Centro) quanto no Campus I (Conselho Curador, CONSUNI e, se necessário, Procuradoria Jurídica);
- e) Realizar a baixa patrimonial ou descarga no sistema informatizado de registro, após ser autorizada no processo de desfazimento, e, em seguida, entregar os bens ao destinatário final, providenciando sempre o documento ou instrumento legal hábil (Termo de Cessão, Doação, Inutilização ou Abandono);
- f) Auxiliar a Comissão Permanente de Licitação, sempre que solicitado, com informações relativas aos bens objetos da alienação e necessárias à publicação de editais, sobretudo nos processos de doação e leilão;
- g) Promover o treinamento para servidores docentes e técnico-administrativos, bem como para outros colaboradores terceirizados (por meio de palestras, minicursos ou oficinas), divulgando documentos e regulamentações e cartilhas, com vistas a uniformizar procedimentos e evitar novos erros.

3. METAS

- a) Destinar, até o fim de novembro de 2017, após o devido processo administrativo e respeitando as normas disciplinadoras da matéria, 100% (cem por cento) dos bens móveis inservíveis da UFPB pertencentes ao acervo do Campus III (CCHSA e CAVN), de forma sustentável e sem causar dano ou possível ameaça de dano aos recursos naturais;
- b) Colaborar para o fortalecimento das Associações e Cooperativas de Catadores de Bananeiras-PB e Solânea-PB, bem assim como auxiliar órgãos de educação de municípios carentes da região do Brejo Paraibano (escolas, creches, bibliotecas e laboratórios de inclusão digital);
- c) Criar uma rotina de procedimentos no Patrimônio para que, com regularidade adequada, sejam realizados processos de desfazimento;
- d) Incentivar e promover a conscientização patrimonial evidenciada na prática diária, na conduta e atitudes dos recursos humanos da UFPB, compreendendo desde a comunidade interna, composta por servidores efetivos (docentes e técnicos-administrativos), colaboradores das empresas terceirizadas contratadas e discentes de nível superior e médio residentes, além também da comunidade externa, como as pessoas que fazem parte de programas e projetos de extensão nas dependências e instalações da UFPB e que usam bens permanentes da instituição;

4. ETAPAS

Para a execução do projeto exposto deverá ser atendido, segundo o Decreto federal 99.658/1990, os passos para realização do projeto e para o procedimento de desfazimento de bens deverá ser efetuado da seguinte forma:

1. Realizar o inventário descritivo dos bens inservíveis existentes nas dependências usadas pelo Patrimônio como depósitos provisórios para bens inservíveis;
2. Levantamento e arrolamento dos bens: identificar, agrupar, mensurar, colocando os bens em listas;
3. Tomamento ou tombamento: processo de inclusão (entrada) de um bem permanente no controle patrimonial de uma instituição (caso não se encontrem registrados).
4. Avaliação dos bens: atribuir valor e mérito ao objeto a ser avaliado de acordo com o Decreto 99.658/1990 e demais normas específicas, analisando a possibilidade de conserto, reparo, acondicionamento ou aproveitamento;
5. Distribuição do material em lotes, facilitando sua classificação descritiva nos processos de desfazimento;
6. Comunicação à autoridade administrativa da existência dos bens inservíveis aptos ao desfazimento;
7. Acompanhamento do Trabalho da Comissão de Desfazimento;
8. Aguardar e verificar os prazos estipulados para a aprovação dos processos nas instâncias da UFPB (Conselho de Centro, Conselho Curador, Conselho Universitário - CONSUNI, além da Procuradoria Jurídica), diligenciando sempre para que os prazos sejam respeitados. Realizar treinamento de pessoal da UFPB.
9. Realizar os procedimentos necessários indicados pelos Conselhos citados anteriormente ou pela Procuradoria Jurídica a fim de sanar possíveis falhas verificadas; ou providenciar a baixa dos bens no sistema patrimonial, bem como confeccionar os instrumentos legais previstos para a conclusão dos processos de desfazimento que devem ser firmados antes da entrega do bem ou arrematação;
10. Arquivar os processos de desfazimento de modo a permitir que seja realizada consultas futuras por órgãos de controle interno e externo;
11. Quantificar os resultados com base nos indicadores e redigir relatório final.

5. METODOLOGIA

5.1 Caracterização da Pesquisa

O objetivo da pesquisa é obter respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos, pois este permite a obtenção de novos conhecimentos (GIL, 2008).

A metodologia utilizada será tipo pesquisa-ação, uma vez que serão postos em prática conceitos e normas legais e infralegais de gestão de materiais e patrimônio, sobretudo as que versam sobre desfazimento de bens públicos, bem como de logística sustentável de acordo com a Agenda Ambiental na Administração Pública, no âmbito do CAMPUS III da UFPB (CCHSA e CAVN) e mais especificamente no Setor de Patrimônio deste Campus situado em Bananeiras-PB.

A pesquisa a ser realizada quanto ao objetivo pode ser considerada exploratória; no que concerne aos procedimentos, será de abordagem direta, e, no tocante ao objeto, terá caráter de pesquisa de campo.

Optou-se por método hipotético-dedutivo, de modo que se propõe hipóteses de melhoria de gestão de materiais e patrimonial previstas em lei e parte-se, por meio da dedução, para sua comprovação ou não na realidade concreta.

Quanto aos instrumentos para coleta de dados, serão utilizados, após as visitas e observações nos depósitos provisórios, para listagem dos bens inservíveis planilhas e formulários (eletrônicos e impressos), e fichas de inscrição e listas de frequência (treinamentos e formação de pessoal), além de outros documentos julgados oportunos.

Por sua vez, no que se refere à análise dos dados, será quantitativa, uma vez que os resultados obtidos com as ações serão traduzidos em um relatório com números de bens inservíveis destinados, bem como em número de pessoas treinadas ou formadas para atuar adequadamente na área de gestão de materiais no que concerne à correta destinação de bens móveis inservíveis e outros resíduos.

O material documentado juntamente com as respectivas análises serão organizados em relatório de trabalho componente do presente projeto que se pretende executar.

Quanto aos procedimentos, esta pesquisa classifica-se como um estudo de caso, pois segundo Gil (2002, p. 54): “O estudo de caso é caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos, de maneira a permitir o seu conhecimento amplo e detalhado, tarefa praticamente impossível mediante os outros tipos de delineamentos considerados”.

O estudo de caso é uma pesquisa empírica que investiga um fenômeno atual dentro do seu contexto de realidade, quando as fronteiras entre o fenômeno e o contexto não são claramente definidas e no qual são utilizadas várias fontes de evidência (YIN, 2005, *apud* GIL, 2008, p. 58).

5.2 Ambiente e sujeitos da pesquisa

O Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA, antigo Centro de Formação de Tecnólogos – CFT, compõe o Campus III da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, uma instituição educacional multi-campi, comprometida com o desenvolvimento regional e local. O CCHSA está situado entre os municípios de Bananeiras e Solânea, com 640 metros de altitude, tem temperaturas oscilando entre 14°C e 30°C e precipitação pluviométrica anual entre 800 a 1600 mm. A história do CCHSA se iniciou antes da própria UFPB. Sua gênese foi em 1913, com a criação do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros pelo Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, no final do Governo do Presidente Venceslau Brás. Posteriormente, o Patronato foi transformando em escola agrícola, num período em que já era tradicional o seu ensino e compromisso com as questões agrárias do Estado da Paraíba.

Em 1976, a então Escola Agrícola Vidal de Negreiros – CAVN foi vinculada à UFPB, quando se criou o Centro de Formação de Tecnólogos, juntamente com o Curso Técnico de Nível Superior em Cooperativismo, que já teve suas atividades encerradas. Em março de 2008, por meio de consulta democrática, a comunidade acadêmica determinou a mudança do nome do Centro de Formação de Tecnólogos - CFT para Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA. Atualmente, o CCHSA oferece os cursos de Graduação de Bacharelado em Agroecologia, bacharelado em Agroindústria, Licenciatura em Ciências Agrárias (presencial e à distância), Bacharelado em Administração, e licenciatura em Pedagogia; e ainda são oferecidos pelo CAVN os Cursos Técnicos em Agropecuária, Agroindústria, Aquicultura e Nutrição e Dietética.

O CCHSA tem como missão promover atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o desenvolvimento sustentável da região. O foco de atuação das duas instituições está centrado no conceito de cadeias produtivas, o que é viabilizado pela estrutura que dispõe de muitos laboratórios vinculados aos seguintes departamentos: Departamento de Ciência Animal, Departamento de Ciência Animal, Departamento de Ciência Animal, Departamento de

Agricultura, Departamento de Ciências Básicas e Sociais, Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Departamento de Educação.

O Setor do Patrimônio foi criado e instalado no ano de 2009, sendo considerado um Setor novo dentro do organograma do Campus III. Antes de sua criação, as funções desempenhadas por esta unidade eram realizadas pelo Patrimônio do campus I (João Pessoa), o que acabava tornando a execução das funções exercidas por ele mais lentas e resultando em um menor poder de controle sobre o acervo patrimonial.

O Patrimônio está localizado próximo à sede do NAE (Núcleo de Assistência Estudantil), em uma sala consideravelmente grande, mas que constantemente acaba servindo de estoque de materiais por falta de espaço no depósito, principalmente para materiais inservíveis devolvidos pelas diversas unidades organizacionais do CCHSA e CAVN. A sala é bem equipada com os equipamentos necessários para que os trabalhos possam ser realizados, alguns equipamentos do Setor são; 3 computadores sendo que apenas um possui o SIG (Sistema de Informação Gerencial), módulo 3 SAP (Sistema de Administração Patrimonial), sendo esse sistema necessário para que os bens duráveis possam ser cadastrados nos registros da UFPB Campus III (SILVA, 2013). Os sujeitos da pesquisa são os indivíduos que participarão do processo de investigação, contribuindo com informações para o resultado final da pesquisa (GAYA, 2008).

6. RESULTADOS ESPERADOS

Nesse tópico estão apresentados os resultados alcançados no projeto de trabalho aplicado na UFPB - Campus III, em Bananeiras, com intuito de atender os objetivos e metas estabelecidos.

- Aprimoramento e melhoria de procedimentos na gestão de materiais ociosos e inservíveis no Campus III da UFPB em Bananeiras-PB;
- Otimização do tempo entre a devolução de bens permanentes pelas unidades acadêmicas e administrativas, a instauração dos processos de desfazimento e sua ultimação com conseqüente entrega final aos beneficiários ou arrematantes;
- Descarte, até o mês de dezembro de 2017, de 100% (cem por cento) dos bens móveis inservíveis existentes nos depósitos provisórios de bens inservíveis do Campus III da UFPB;
- Contribuir positivamente com as atividades de entidades responsáveis pela reciclagem de resíduos sólidos da região do Brejo paraibano (associações e cooperativas de catadores);
- Colaborar no processo de conscientização e formação continuada da comunidade interna e externa que faz uso ou que mantém algum contato com bens móveis da UFPB;

7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Serão utilizados os seguintes indicadores quantitativos para examinar o cumprimento dos objetivos e metas do presente trabalho, a saber:

- Número de bens móveis inservíveis existentes nos depósitos provisórios listados, avaliados conforme a legislação específica;
- Número de processos de desfazimento iniciados e finalizados com e sem êxito;
- Número de Termos de Doação, Cessão, Inutilização ou Abandono, bem como Termo de Arrematação lavrados em processo de leilão;
- Número de participantes nos eventos de treinamento e formação sobre a matéria a serem realizados no Campus;

8. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E/OU OUTROS

Serão utilizados materiais já disponíveis no Patrimônio: impressora, folhas de papel (termos de movimentação, termo de transferência, atestado técnico ou laudo técnico, memorandos, Certidão de Destinação Ambientalmente Correta e capas de processos), além de computador (confeção e preenchimento de modelos e digitação de dados obtidos em planilhas eletrônicas), câmera fotográfica digital para o registro da imagem dos bens e etiquetas para a identificação dos bens destinados a desfazimento.

Como se vê, não será necessária a aquisição de equipamentos e materiais permanentes ou qualquer tipo de obras, reformas, ampliação, adequações de espaço físico, ou ainda despesa com pagamento de mão de obra de terceiros para sua execução.

9. CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO

Responsável técnico:

Nome: Thiago Marreiro Tomaz da Silva

Cargo: Aux. em Administração (Patrimônio do Campus III da UFPB)

Endereço: Rua José Epaminondas, nº 326, Bairro Novo,

e-mail: thiogomarreiotomaz@outlook.com; p.cchsa@gmail.com

Telefone: (83) 996979025 ou ramal do Patrimônio: 3367-5644

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ano 2017						
Atividades	Mês/2017					
	07	08	09	10	11	12
Inventário descritivo dos bens inservíveis	x					
Inventário descritivo dos bens inservíveis	x					
Inventário descritivo dos bens inservíveis	x					
Levantamento e arrolamento dos bens	x					
Levantamento e arrolamento dos bens		x				
Levantamento e arrolamento dos bens		x				
Tombamento de bens não tombados		x				
Avaliação dos bens de acordo com a legislação		x				
Avaliação dos bens de acordo com a legislação		x				
Avaliação dos bens de acordo com a legislação			x			
Distribuição do material em lotes			x			
Distribuição do material em lotes			x			
Distribuição do material em lotes			x			
Distribuição do material em lotes			x			
Comunicar à Direção a existência dos bens				x		
Acompanhamento do Trabalho da Comissão de Desfazimento;				x		
Acompanhamento do Trabalho da Comissão de Desfazimento;				x		
Aguardar e verificar os prazos estipulados para a aprovação dos processos e Procuradoria Jurídica				x		
Realizar treinamento de pessoal da UFPB						
Aguardar e verificar os prazos estipulados para a				x		

aprovação dos processos e Procuradoria Jurídica Realizar treinamento de pessoal da UFPB						
Aguardar e verificar os prazos estipulados para a aprovação dos processos e Procuradoria Jurídica Realizar treinamento de pessoal da UFPB					X	
Aguardar e verificar os prazos estipulados para a aprovação dos processos e Procuradoria Jurídica Realizar treinamento de pessoal da UFPB					X	
Realizar os procedimentos necessários indicados pelos Conselhos e Procuradoria Jurídica					X	
Realizar os procedimentos necessários indicados pelos Conselhos e Procuradoria Jurídica					X	
Realizar os procedimentos necessários indicados pelos Conselhos e Procuradoria Jurídica					X	
Confeccionar e firmar os instrumentos legais previstos para a entrega						X
Arquivar os processos de desfazimento						X
Arquivar os processos de desfazimento						X
Quantificar os resultados do trabalho						X
Elaborar relatório do trabalho						X

11. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BACHTOLD, Ciro. **Noções de Administração Pública**. Cuiabá: Ed UFMT, 2008. Disponível em: <<http://pt.slideshare.net/SergioRicardo7/noco-es-de-administracao-publica1>>. Acesso em: 22 mar. 2016.

DIAS, Marco Aurélio P. **Administração de materiais: princípios, conceitos e gestão**. São Paulo: Atlas, 2012.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas 2002.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas 2008.

LOPES, A. S.; SOUZA, E. R.; MORAIS, M.L. **Gestão estratégica de Recursos Materiais: um enfoque prático**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 2006.

MARTINS, Petrônio Garcia; ALT, Paulo Renato Campos. **Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais**. São Paulo: Saraiva, 2000.

NASCIMENTO, Stefanie Giulyane Vilela do. **A GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS DE CARÁTER PERMANENTE NA UFPB E NA UFRN**. 2013. 153 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Administração, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013.

POZO, Hamilton. **Administração de recursos materiais e patrimoniais: uma abordagem logística**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

VIANA, João José. **Administração de Materiais: um enfoque prático**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

ÂMBITO JURÍDICO. **Dos bens públicos e da sua alienação**. Disponível em: <http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=17888>. Acesso em: 17 mai.2017.

FERNANDES, Eduardo Francisco et al. **GESTÃO PATRIMONIAL: UM ESTUDO DE CASO NO CENTRO SOCIOECONÔMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**. 2014.

TAUCHEN, Joel; BRANDLI, Luciana Londero. **A gestão ambiental em instituições de ensino superior: modelo para implantação em campus universitário**. *Gestão & Produção*, v. 13, n. 3, p. 503-515, 2006.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Plano de Logística Sustentável**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/a3p/plano-de-logistica-sustentavel-pls>>. Acesso em: 17 mai.2017.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Responsabilidade Compartilhada**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/a3p/eixos-tematicos/item/9339>>. Acesso em: 17 mai.2017.

JUSBRASIL. **A administração Pública e a destinação de bens inservíveis**. Disponível em: <<https://marins.jusbrasil.com.br/artigos/300339504/a-administracao-publica-e-a-destinacao-de-bens-inserviveis>>. Acesso em: 17 mai.2017.